



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 02 de dezembro de 2024

Ano XVIII

nº 2923



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estabelece dias de pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado de Natal em 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira), data marcada por comemoração festiva tradicional e confraternização familiar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802/1980 que declarou feriado nacional o dia 1º de janeiro para Confraternização Universal e que no ano de 2025 será comemorado numa quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) e 31 de dezembro (terça-feira) como pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 29 de novembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001-78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, **torna público a quem interessar a prorrogação do prazo para inscrição dos projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB** (Lei Federal nº 14.399/2022). Os interessados poderão se inscrever no período de 18 de novembro a 03 de dezembro de 2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3819-1253, de 08:00 h às 11:00 h, e de 13:00 h às 17:00 h ou e-mail: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br. A errata do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-aldir-blanc>. Data da errata: 29/11/2024. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Monte Carmelo, 29 de novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, PROCESSO Nº 97/2024. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Nova Data da Sessão Pública:** Dia 05 de dezembro de 2024 as 09:00 horas. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Justificativa:** Impossibilidade de Participação da Equipe de apoio / Comissão de Contratação / Agente de Contratação. Iscleris Wagner Machado - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1385

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br